



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

ADMITIDO - NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão *Organizar e
Revisar*

Para parecer até *31.12.82*
Presidente da Assembleia Regional dos Açores
Presidente,

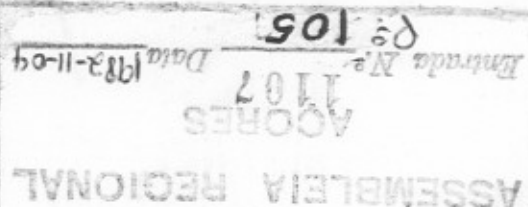
A Comissão de Organização e Legislação, em relatório datado

de 7 de Maio de 1982, sugere algumas alterações à orgânica e funcionamento dos serviços da Assembleia Regional dos Açores. De entre estas salientam-se as que se referem ao quadro de pessoal da Assembleia.

De facto, à medida que a experiência institucional do Parlamento Açoriano vai avançando, torna-se recomendável proceder-se a alguns ajustamentos orgânicos, orientados para uma melhoria do funcionamento da Assembleia, e que dignifiquem a Autonomia Constitucional das Regiões Insulares Portuguesas.

Lamentavelmente, o relatório referido deve ter passado despercebido à maioria dos Deputados Regionais. Todavia, mantêm-se actuais algumas das conclusões que apresenta, pelo que se julga oportuno tomar a iniciativa legislativa correspondente e, ainda, actualizá-la através da criação de novos postos de trabalho e funções, indispensáveis à gradual regularização dos serviços e ao estabelecimento de mais correctas relações de trabalho. Assim se propõe a criação de mais um lugar de compositor gráfico e se desdobram as funções de operador de som e de operador de reprografia. Julgou-se igualmente importante criar o lugar de Auxiliar Técnico para apoio aos serviços de Biblioteca, Arquivo e Documentação.

Não será demasiado realçar que um dos fundamentos mais importantes para a revisão orgânica proposta assenta na necessidade de



ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

*→ este texto será presente a
plano para apreciação
do partido da
região*



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-2-

resolver, de imediato, os gravíssimos problemas que o atraso na publicação dos Diários das Sessões representam quanto à imagem pública da Assembleia e às condições de exercício do mandato de Deputado Regional.

Assim, o deputado signatário apresenta, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº.1 do Artº. 20º do Estatuto, com pedido de urgência, o seguinte projecto de Decreto Regional:

PROJECTO DE DECRETO REGIONAL QUE VISA ALTERAR A ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Artigo 1º. - O Artº. 13º. e o quadro a que se refere o Artº. 12 do Decreto Regional nº. 26/80/A de 18 de Setembro passam a ter a seguinte redacção:

Artº. 13º.

(Requisitos de Provimento)

1-.....

a).....

b).....

c).....

d).....

e) Técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação, impressor, compositor gráfico, operador de som, operador de reprografia e auxiliar técnico, de entre indivíduos habilitados com o curso adequado ou com experiência profissional comprovada.

2-.....

3-.....



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-3-

I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTº. 12º. DO DECRETO REGIONAL

Nº. 26/80/A DE 18 DE SETEMBRO

Número de lugares	Categoria	Vencimento
.....
.....
.....
	<u>Pessoal Operário e</u> <u>Auxiliar</u>	
1	Impressor de 2ª classe, 1ª classe ou principal.....	M, L ou J
1	Operador de som de 2ª classe, 1ª classe ou principal.....	M, L ou J
2	Compositor gráfico de 2ª classe, 1ª classe ou principal.....	M, L ou J
1	Operador de reprografia de 2ª classe, 1ª classe ou principal.....	P, N ou L
1	Auxiliar técnico de 2ª classe, 1ª classe ou principal.....	P, N ou L
.....
.....

Artigo 2º.- (Disposições Finais e Transitórias)

Os Artºs 22º., 23º., 24º., 25º e 26º. do Decreto Regional

nº 25/80/A passam a ter a seguinte redacção:

Artº 22º.

.....

Artº 23º.

.....



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-4-

Artº 24º

.....

Artº 25º

.....

Artº 26º

1- As alterações constantes deste diploma serão tomadas em consideração no orçamento para 1983, vigorando antes da aprovação deste, desde que caibam nas provisões orçamentais para o corrente ano.

2-

Horta, 4 de Novembro de 1982.

O Deputado Regional,


(José António Martins Goulart)

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES	
Titulo: Projecto Decreto Regional	
Ass.: Alteração à Organização dos	
Serviços da Ass. Regional	
Entrada n.º 21/82	de 4 11 1982
Arquivo n.º 105	
LEGISLAÇÃO	O Responsável
	Olivia